

**Ata de Abertura de Adequação do envelope 02 – Plano de Trabalho.
Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Processo nº 37.973/2021.**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **09 de novembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura das adequações dos envelopes nº 2 (Plano de Trabalho) do **Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 21 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - Pontuação 53;

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de item/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	70.000,00	62	14.058,00	20,08	2.093,80	2,99	13.200,00	18,86
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	70.000,00	62	14.058,00	20,08	2.020,00	2,89	9.900,00	14,14
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	29.998,96	15	11.982,96	39,94	700,00	2,33	-	-
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	170.000,00	155	67.947,00	39,97	5.093,00	3	-	-
Associação	05 - Basquete 3 x 3	40.000,00	42	15.620,00	39,05	1.090,00	2,72	3.600,00	9



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Limeirense de Esporte e Lazer	Masculino									
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	50.000,00	36	19.800,00	39,6	1.500,00	3	-	-	
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	100.000,00	51	37.840,00	37,84	3.000,00	3	-	-	
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	130.000,00	91	51.040,00	39,26	3900,00	3	-	-	
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	70.000,00	61	27.885,00	39,84	2.063,00	2,95	13.992,00	19,99	
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	70.000,00	61	27.885,00	39,84	2.063,00	2,95	13.992,00	19,99	
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	70.000,00	61	27.335,00	39,05	2.049,00	2,93	13.500,00	19,28	
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	17 - Judô Feminino e masculino	120.000,00	101	46.200,00	38,50	3.600,00	3	-	-	
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	18 - Karatê Feminino e Masculino	70.000,00	61	27.720,00	39,60	2.092,00	2,99	13.992,00	19,99	
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	19 - Karatê PCD Feminino e Masculino	19.998,51	20	7.994,91	39,98	-	-	-	-	
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	20 - Kung Fú Feminino e Masculino	70.000,00	62	27.720,00	39,6	2.061,80	2,94	-	-	
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	38.492,40	60	11.264,00	29,26	-	-	-	-	
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	169.964,18	150	67.944,80	39,97	5.095,00	3	-	-	
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina	169.993,62	150	67.944,80	40	5.095,00	3	-	-	
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	35.000,00	41	8.800,00	24,14	1.025,00	2,93	7.000,00	20	



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	64.925,50	35	25.733,40	39,62	1.940,00	2,99	-	-
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	105.000,00	19 eventos	41.827,39	39,83	3.016,16	2,87	-	-
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino	30.000,00	32	11.968,00	39,9	872,00	2,91	6.000,00	20
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	44.997,54	20	17.978,40	39,95	700,00	1,55	-	-
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	70.000,00	62	24.992,00	35,7	2.059,00	2,94	8.500,00	12,14
Associação Atlética Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	180.000,00	190	71.764,00	39,86	5.373,00	2,98	33.525,00	18,62
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	180.000,00	190	71.764,00	39,86	5.198,00	2,89	36.000,00	20
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	30.000,00	32	11.968,00	39,9	872,00	2,91	6.000,00	20

Fica aprovado os projetos apresentados pela:

- Item 01 - Atletismo Feminino - Associação Limeirense de Atletismo;
- Item 02 - Atletismo Masculino - Associação Limeirense de Atletismo;
- Item 03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos;
- Item 04 - Basquete Masculino – Nosso Clube;
- Item 05 - Basquete 3X3 Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer;
- Item 07 - Futebol Feminino Associação Grêmio São Paulo;
- Item 08 - Futsal Feminino - Associação Grêmio São Paulo;
- Item 12 - Handebol Feminino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer;
- Item 13 - Handebol Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer;
- Item 15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino – Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro;
- Item 18 - Karatê Feminino e Masculino – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais;
- Item 19 - Karatê PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos;
- Item 20 - Kung Fú Feminino e Masculino - Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais;
- Item 24 - Natação Master Feminina e Masculina - Associação Limeirense Master de Natação;
- Item 26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes - Liga Desportiva Limeirense;
- Item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos;
- Item 30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube;
- Item 31 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil;
- Item 32 - Voleibol Masculino – Associação Atlética Banco do Brasil, e
- Item 35 - Xadrez Feminino e Masculino – Nosso Clube.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital e, para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*"

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, **ou**, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

Entidade	Ítem/Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação dos Pais e Amigos do Judô	17 - Judô Feminino e	- Adequar o item 6.9, conforme



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Limeirense	masculino	descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	- Inserir o item 05 do Plano de Trabalho obrigatório; - Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - Adequar o item 09 do Plano de Trabalho; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação com o item 6.9 e item 9.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente

Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner

Membro

Júlio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro